



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 252, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Delega poderes ao Advogado Geral do Município da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Programa de Habitação dos servidores públicos já se encontra em andamento,

Considerando que o sorteio dos lotes do Programa de Habitação dos servidores públicos foi efetivado, em 8 de junho de 2004,

Considerando a necessidade de regularização dos contratos de compromisso de doação relacionados aos lotes sorteados,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Advogado Geral do Município poder para assinar os contratos de compromisso de doação referentes aos lotes que integram o Programa de Habitação destinado aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas